

CÁLCULO DO LUCRO DE EXPLORAÇÃO

Valor do Lucro da Exploração

Para calcular o valor do Lucro da Exploração em empresas tributadas pelo Lucro Real que possuem atividades incentivadas, como PERSE, Prouni, redução de IRPJ por região incentivada ou demais benefícios fiscais, o sistema realiza as seguintes considerações:

• 1º. Apuração do Lucro da Exploração

Primeiramente, o sistema identifica os valores lançados nas telas do módulo LALUR:

- Lucro antes da CSLL e IRPJ (Movimentos > Lucro Antes da CSLL e IRPJ)

Ex: R\$ 856.082,50

- (+) Adições (Movimentos > Lançamentos do IRPJ > Lucro da Exploração > Adições)

Ex: R\$ 84.667,50

- (-) Exclusões (Movimentos > Lançamentos do IRPJ > Lucro da Exploração > Exclusões)

Ex: R\$ 0,00

- (=) Lucro da Exploração

Ex: R\$ 856.082,50 + R\$ 84.667,50 - R\$ 0,00 = R\$ 940.750,00

• 2º. Distribuição do Lucro da Exploração por atividade

Após encontrar o valor do Lucro da Exploração, o sistema verifica o percentual de participação de cada atividade, conforme os valores informados na tela:

Movimentos > Lançamentos do IRPJ > Lucro da Exploração > Receita Líquida por Atividade

Exemplo:

- Lei Perse e PGSC - Lei 14.148/21: R\$ 900.000,00
- Demais atividades: R\$ 100.000,00
- Total das receitas: R\$ 1.000.000,00

- Neste exemplo, o sistema entende que 90% da receita líquida está vinculada à atividade incentivada:

> $R\$ 900.000,00 / R\$ 1.000.000,00 = 90,00\%$

E que 10% pertencem às demais atividades:

> $R\$ 100.000,00 / R\$ 1.000.000,00 = 10,00\%$

- **3º.** Aplicação do percentual sobre o Lucro da Exploração

Na sequência, o sistema aplica o percentual de cada atividade sobre o valor do Lucro da Exploração.

Considerando o Lucro da Exploração de R\$ 940.750,00:

- Demais atividades: $R\$ 940.750,00 \times 10\% = R\$ 94.075,00$

- PERSE: $R\$ 940.750,00 \times 90\% = R\$ 846.675,00$

O valor atribuído às demais atividades não gera redução do imposto, pois não está vinculado a benefício fiscal.

- **4º.** Cálculo da redução por atividade

Após distribuir o Lucro da Exploração por atividade, o sistema calcula a redução aplicável.

Para isso, considera o valor do Lucro da Exploração da atividade incentivada e aplica o percentual fixo de 15%, correspondente à alíquota do IRPJ.

Exemplo para a atividade PERSE:

- Lucro da Exploração da atividade: R\$ 846.675,00

- Alíquota do IRPJ: 15%

- Cálculo: $R\$ 846.675,00 \times 15\% = R\$ 127.001,25$

Esse é o valor inicial do IRPJ vinculado à atividade incentivada.

- **5º.** Cálculo do adicional de IRPJ sobre o Lucro da Exploração

Quando houver Adicional de IRPJ no cálculo normal do imposto, o sistema também calcula a parcela do adicional relacionada à atividade incentivada.

O valor do adicional deve ser somado ao IRPJ da atividade antes da aplicação do percentual de redução.

Exemplo:

- IRPJ da atividade incentivada: R\$ 127.001,25

- Adicional de IRPJ vinculado à atividade: R\$ 79.267,50

Cálculo: $R\$ 127.001,25 + R\$ 79.267,50 = R\$ 206.268,75$

Esse será o valor da Redução do Lucro da Exploração antes da aplicação das limitações legais vigentes.

- **REDUÇÃO LINEAR DE 10% - LC 224/2025**

A partir de 01/01/2026, conforme a Lei Complementar 224/2025, determinados incentivos fiscais passam a sofrer redução linear de 10%.

No sistema, isso significa que o valor do benefício será considerado em 90% do valor originalmente apurado.

Exemplo:

- Valor original do benefício: R\$ 206.268,75
- Redução linear: 10%
- Valor aproveitável: 90%

Cálculo: $R\$ 206.268,75 \times 90\% = R\$ 185.641,88$

Assim, a partir de 2026, o sistema passa a considerar o valor reduzido quando aplicável no SPED ECF e nos registros impactados pela LC 224/2025.

- **Exemplo de redução de incentivo fiscal**

Quando o sistema apura um incentivo de R\$ 10.000,00, a partir de 2026, o valor considerado com a LC 224/2025 será: $R\$ 10.000,00 \times 90\% = R\$ 9.000,00$

O sistema mantém o valor original para controle e importação, mas gera linhas específicas com a identificação da LC 224/25, demonstrando o valor reduzido.

- **LIMITADOR DA REDUÇÃO DO LUCRO DA EXPLORAÇÃO**

Além da redução linear de 10%, o sistema também deve observar o limite máximo de utilização da Redução do Lucro da Exploração.

A Redução do Lucro da Exploração não pode ser superior ao valor calculado pela fórmula:

Limitador = IRPJ devido + Adicional de IRPJ - Incentivos Fiscais

Exemplo de aplicação do limitador

Suponha que, no cálculo do IRPJ, o sistema apure:

- IRPJ devido: R\$ 75.000,00
- Adicional de IRPJ: R\$ 44.000,00
- Incentivos Fiscais: R\$ 25.000,00

Cálculo do limitador: R\$ 75.000,00 + R\$ 44.000,00 - R\$ 25.000,00 = R\$ 94.000,00

Se o total da Redução do Lucro da Exploração calculada for R\$ 113.050,00, o sistema não utilizará todo esse valor. Nesse caso, será utilizado somente o limite de: R\$ 94.000,00. O valor excedente da Redução do Lucro da Exploração não será aproveitado em períodos subsequentes.

• RATEIO DO LIMITADOR ENTRE ATIVIDADES

Quando houver mais de uma atividade com Redução do Lucro da Exploração no mesmo período e o total das reduções ultrapassar o limitador, o sistema deverá distribuir o valor limitado proporcionalmente entre as atividades.

Exemplo:

- Redução Prouni: R\$ 47.600,00
- Redução de 50%: R\$ 5.950,00
- PERSE: R\$ 59.500,00

Total das reduções: R\$ 47.600,00 + R\$ 5.950,00 + R\$ 59.500,00 = R\$ 113.050,00

Limitador calculado: R\$ 94.000,00

Como o total das reduções (R\$ 113.050,00) é maior que o limitador (R\$ 94.000,00), o sistema utilizará somente R\$ 94.000,00 e fará o rateio entre as atividades.

• Cálculo do percentual proporcional

Primeiro, o sistema calcula o percentual de aproveitamento: $R\$ 94.000,00 \times 100 / R\$ 113.050,00 = 83,15\%$

Depois, aplica esse percentual sobre cada atividade. Ex:

- Prouni

Valor original: R\$ 47.600,00

Cálculo proporcional: $R\$ 47.600,00 \times 83,15\% = R\$ 39.583,40$

- Redução de 50%

Valor original: R\$ 5.950,00

Cálculo proporcional: $R\$ 5.950,00 \times 83,15\% = R\$ 4.944,40$

- PERSE

Valor original: R\$ 59.500,00

Cálculo proporcional: $R\$ 59.500,00 \times 83,15\% = R\$ 49.472,20$

Total utilizado após o limitador

Somando os valores proporcionais: R\$ 39.583,40 + R\$ 4.944,40 + R\$ 49.472,20 = R\$ 94.000,00

Esse será o valor demonstrado na tela de cálculo: (-) Redução Lucro da Exploração: R\$ 94.000,00

- **REDUÇÃO POR REINVESTIMENTO**

Quando houver valor informado para reinvestimento na tela: Movimentos > Lançamentos do IRPJ > Lucro da Exploração > Receita Líquida por Atividade, o sistema deduzirá esse valor do IRPJ a recolher.

A partir de 2026, para fins de SPED ECF, a redução por reinvestimento também deve observar a regra da redução linear de 10% quando aplicável.

Exemplo:

- Valor de reinvestimento informado no LALUR: R\$ 10.000,00

- Valor considerado na ECF com LC 224/2025:

$R\$ 10.000,00 \times 90\% = R\$ 9.000,00$